RESOLUÇÃO Nº 26

de 26 de dezembro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária Insulficiente

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 15.707,33 (quinze mil, setescentos e sete cruzados novos e trinta e treis centavos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil.....	*NCZ$*	*5.206,11*
3131 – Rem. de Serv. Pessoais.....	*NCZ$*	*10.501,22*
SOMA.....	*NCZ$*	*15.707,33*

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1°, ficam reduzidas totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo.....	*NCZ$*	*9.936,97*
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	*NCZ$*	*5.770,36*
SOMA.....	*NCZ$*	*15.707,33*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 26 de dezembro de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 26/1989 - 26 de dezembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em